

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: yha44efc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/05/2022 Projeto de lei nº 462/2022 Protocolo nº 4987/2022 Processo nº 913/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifas nos serviços de transporte intermunicipal de passageiros por ônibus para alunos do ensino superior no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É assegurada, na forma, nos limites e sob as condições estabelecidas nesta Lei, isenção no pagamento de tarifa nos serviços convencionais de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus do Estado de Mato Grosso para alunos do ensino superior.

§ 1º Terão direito à isenção os estudantes do ensino superior que atestem ter renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários à execução do disposto nesta Lei.

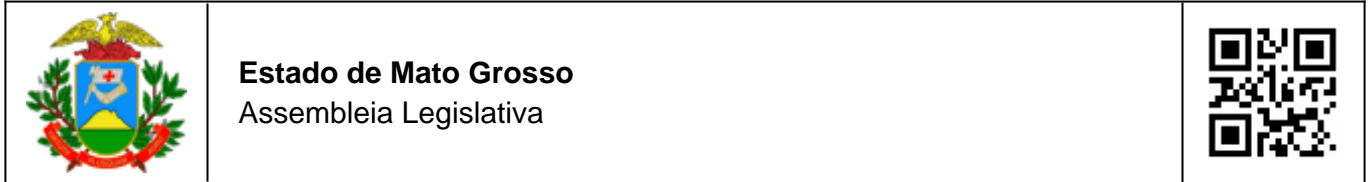
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O direito à educação precisa ser garantido também aos estudantes do Ensino Superior, juntamente com políticas públicas integradas de alimentação, permanência estudantil, desenvolvimento da pesquisa e da inovação no nosso estado.

Em um dos pilares de permanência estudantil inclui-se o acesso. Existem diversos estudantes que moram no interior do estado e necessitam se deslocar até a Capital para estudarem.

Com a pandemia, vários alunos iniciaram seus estudos no ensino superior por meio virtual. Agora, com o aumento do controle da pandemia de Covid-19, as aulas presenciais estão sendo retomadas. Assim, a dinâmica de acesso de milhares de estudantes vão se alterar, principalmente daqueles estudante da chamada baixada cuiabana que vêm para Cuiabá.



Por isso, apresento este projeto com o intuito de combater a evasão estudantil e democratizar o acesso à educação, trabalhando pelo avanço da ciência e da tecnologia no Estado de Mato Grosso e conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Abril de 2022

Wilson Santos
Deputado Estadual